



**SINDPDPR**

Sindicato dos Empregados em Informática  
e Tecnologia da Informação do Paraná

Curitiba, 13 de outubro de 2021

Of.037/2021

À

CELEPAR – Companhia de Informática do Paraná  
Sr. Glaucio Baduy Galize  
Diretoria de Gestão de Pessoas (DJP)

O Sindicato dos Empregados em Informática e Tecnologia da Informação do Paraná-SINDPD-PR, vem através deste solicitar o mecanismo do sistema de votação da empresa, para que os trabalhadores (as) possam participar da votação da contraproposta apresentada pela direção da empresa no dia 21/10/2021 (5ª feira), iniciando a votação as 08h00 até as 18h00.

Também solicitamos esclarecimentos referente as seguintes cláusulas:

**Cláusula Reajuste Salarial:** Consta na contraproposta que a mesma será corrigida pelo INPC (7,59%), a mesma vai ser retroativa a partir de 01/05/2021?

**Cláusula Auxílio Alimentação/Refeição:** Não ficou explícita na contraproposta se a mesma vai ser retroativa a 01/05/2021, para que as dúvidas sejam sanadas perguntamos se a referida cláusula será retroativa a partir de 01/05/2021?

**Cláusula Abono Férias:** Conforme a contraproposta consta que foi aceita parcialmente, não entendemos esta colocação pois não estamos reivindicando nada além da correção, poderia nos esclarecer o porquê da aceitação parcial?

Nada mais a tratar, agradecemos a atenção.

Atenciosamente

**Marlene Fátima da Silva**  
Diretoria Colegiada  
SINDPD-PR